PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 294/2010

Altera o 4º da Lei Municipal nº 248/2009 e dá outras providências.

ODONE KLOPPEMBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o conteúdo do art. 4º do Projeto de Lei 248/2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O CMMA será composto por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, que residam ou exerçam suas atividades no Município de Barão do Triunfo, a saber
:
I – Representantes do Poder Público:
a) um representante da Secretaria Municipal da Administração;
b) um representante da Secretaria Municipal da Educação;
c) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
d) um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
e) um representante da segurança pública do estado ou município.

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) um representante do comércio;

b) um representante das Associações de Moradores;
c) um representante dos Servidores de Assistência Técnica ou Extensão Rural;
d) um representante dos Sindicatos do Município;
e) um representante da Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único – As entidades de representação da sociedade civil deverão comprovar existência legal, mediante apresentação de seus atos constitutivos devidamente registrados.
(...)"

Barão do Triunfo, 21 de dezembro de 2010.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Severino Aloísio Lehmen
Secretário da Administração